



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM UPE/UEPB



CURSO DE MESTRADO - EDITAL DE SELEÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2023

O Colegiado do Programa Associado de Pós-graduação em Enfermagem UPE/UEPB, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo extraordinário, tendo em vista a necessidade de preenchimento de vagas oferecidas por ocasião do edital regular.

1. DO OBJETIVO

O objetivo do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem é formar pesquisadores e qualificar recursos humanos especializados na área de Enfermagem e áreas afins com autonomia em sua área de concentração e capacidade para planejar, desenvolver e executar atividades relacionadas à pesquisa, ensino e extensão, de forma interdisciplinar e com visão multirreferencial.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo de seleção os portadores de diploma de graduação ou de certificado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, e outros cursos da área de saúde (a exemplo de: Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Psicologia) e áreas afins (a exemplo de: Pedagogia, Licenciaturas, Comunicação Social, Serviço Social, Sociologia, Antropologia, História, Computação dentre outras, desde que os projetos e produção estejam voltados à saúde humana), observando-se o disposto na legislação vigente quanto à validade dos diplomas.

2.2. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que **reúnam todos os requisitos necessários**, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

3. DA DURAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO

O Curso de Mestrado deverá ser integralizado em um prazo máximo de 24 meses (equivalente a quatro semestres), prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, seis meses, desde que aprovado pelo colegiado do Programa, em conformidade com as normativas do PAPGEuf UPE/UEPB e das resoluções do CEPE/ CONSUN, excluindo as hipóteses de licenças de saúde, desde que não superior ao prazo da prorrogação da defesa e demais formalidades.

4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS.

4.1. O Programa está organizado em torno de uma área de concentração: Enfermagem em Promoção à Saúde, abrangendo os seguintes objetos de estudo: Avaliação das necessidades de promoção à saúde do indivíduo, família e comunidade e o processo de cuidar, em seus aspectos sociais, políticos, históricos, culturais e antropológicos; Enfermagem em educação à saúde e participação na sociedade; Políticas públicas na assistência a saúde e enfermagem; Planejamento, intervenção e avaliação de medidas voltadas a melhoria da qualidade de vida da população; Atendimento as necessidades de saúde nos diversos níveis de assistência, contemplando os aspectos nutricionais, doenças infecto-parasitárias, cardiovasculares e agravos à saúde, além de cuidados voltados à saúde do trabalhador e aos determinantes sociais do processo de saúde.

4.2 A referida área encontra-se organizada em três linhas de pesquisa:

4.2.1 Linha 1: Fundamentos do cuidar na saúde e enfermagem em promoção à saúde:

Esta linha de pesquisa tem por objetivo analisar criticamente o processo de cuidar na saúde e enfermagem em suas dimensões históricas, políticas, socio-antropológica, culturais e psicológicas, contemplando a promoção da saúde, dos saberes e práticas de uma profissão visando à formação profissional e organizacional do seu campo, bem como dos determinantes psicossociais e culturais

do processo de saúde e doença, associado a fatores que interferem na saúde dos indivíduos e coletividade.

4.2.2 Linha 2: Políticas e práticas da saúde e enfermagem em promoção à saúde

Esta linha de pesquisa tem por objetivo empreender estudo crítico-reflexivo de análise avaliativa das políticas de saúde, sistema de gestão de serviços e programas em saúde e enfermagem em especial atenção à saúde dos deficientes. Estudos de situação alimentar e nutricional, assim como desenvolver ações/intervenções em diferentes grupos vulneráveis tais como: crianças e adolescentes, mulheres no período reprodutivo, idosos e adultos em situações de risco. Atuar no acompanhamento do perfil epidemiológico das doenças cardiovasculares numa perspectiva de promoção e educação para mudanças de práticas prejudiciais à saúde e adoção de práticas saudáveis.

4.2.3 Linha 3: Enfermagem em promoção e vigilância à saúde

Esta linha de pesquisa propõe investigar a situação de saúde do indivíduo, família e comunidade. Desenvolver e implementar estratégias de educação em saúde e enfermagem, contemplando os aspectos econômicos, políticos, sociais, culturais e históricos inerentes à prática profissional, e os principais agravos que acometem a população brasileira. Desenvolver estratégias para a segurança e promoção da saúde para a prevenção dos riscos advindos do processo do cuidar em saúde e enfermagem.

4.3. Serão abertas 15 vagas^{a,b}, distribuídas para as linhas de pesquisa conforme apresentado no quadro seguinte:

Linhas de Pesquisa	Vagas
Fundamentos do cuidar na saúde e Enfermagem em Promoção à Saúde	06
Políticas e Práticas de Saúde e Enfermagem em Promoção à Saúde	05
Enfermagem em Promoção e Vigilância à Saúde	04

^aDisponibilidade de vagas em consonância com a resolução CEPE/UPE nº 080/2007 e Instrução Normativa PROPEGI Nº 003/2017, dentro dos limites da legislação do MEC, com o objetivo na

excelência do programa e de sua consequente avaliação, não sendo possível a criação de vagas extras, nem por decisão judicial.

^bO candidato deve ter ciência da possibilidade de remanejamento das linhas de acordo com o número de vagas a preencher e/ou a afinidade do projeto com as linhas de pesquisa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos deverão realizar as inscrições, exclusivamente, pelo Portal Átrio através do link: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgenf/> na página do PAPGenf - UPE/UEPB, no período de **20 de dezembro de 2022 até as 23h59min do dia 16 de janeiro de 2023.**

5.2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento dos dados de identificação e envio da documentação de que trata os itens 5.5.1 à 5.5.8 deste edital, através do Portal Átrio, na página eletrônica do PAPGenf - UPE/UEPB. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições ou documentos comprobatórios enviados por qualquer outro meio (e-mail, presencial, correio, outros), que não pela página eletrônica do PAPGenf - UPE/UEPB. **Não havendo qualquer responsabilidade do Programa pela falha do candidato.**

5.3. É vedada a inclusão ou substituição de documentos após o ato de inscrição, sob pena de não homologação, a qualquer pretexto.

5.4 Toda a documentação para inscrição neste processo seletivo deve ser enviada exclusivamente no formato PDF, não ultrapassando o tamanho de 2 MB por arquivo. **Não serão considerados pela Comissão de Seleção documentos anexados no Portal Átrio, com nome de arquivo diferente do que se encontra descrito no item 5.5 e seus subitens, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO do candidato do processo seletivo.**

5.5. Para realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher os dados de identificação e fazer o **upload** na plataforma de inscrição, Portal Átrio, na página eletrônica <https://w2.solucaoatrrio.net.br/upe-papgenf/pub/Application.do?cycleId=20> do PAPGenf - UPE/UEPB da seguinte documentação:

5.5.1 Declaração de responsabilidade das informações e documentos fornecidos (**ANEXO I**), devidamente preenchida e assinada.

5.5.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor de: "IAUPE SELEÇÃO FENSG" (CNPJ: 03.507.661.0001-04), a ser depositada na Conta Corrente: 12213-0, Agência: 3234-4 do Banco do Brasil. **Não serão aceitos comprovante de agendamento de depósito ou depósito efetuado por meio de envelope.**

5.5.3 Documentos de identificação do(a) candidato(a):

- Cédula de identidade e CPF ou carteira de motorista;
- Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turnos), ou certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de regularidade em relação ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Foto 3x4.

5.5.4 Documentos acadêmicos

- Diploma/certificado de conclusão de curso de graduação;
- Histórico escolar do curso de graduação.

5.5.5 Certificado de proficiência em língua inglesa, de instituições **credenciadas**, que deverá explicitar a capacidade de leitura e compreensão de textos em língua inglesa.

- O exame de proficiência em língua inglesa tem **caráter eliminatório**.
- O documento comprobatório da proficiência em língua inglesa deverá ter, no máximo, **três anos de expedição**, considerando a data de início deste edital.
- O candidato poderá apresentar atestado de proficiência na língua inglesa, de **Institutos de línguas** de Universidades Públicas e/ou emitido por instituições de nível superior reconhecidos pelo CNE/MEC. A nota mínima para aprovação nesta prova será 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou conceito \geq B1.
- Serão também aceitos os seguintes atestados / certificado de proficiência em

inglês:

ABA Testing Program (ATP): conceito \geq B1

TOEFL (Test of English as a Foreign Language), nas seguintes modalidades:

- Institutional Testing Program (ITP): 380 pontos

- Internet - Based Test (IBT): \geq 42 pontos.

IELTS Academic (International English Language Testing System): \geq 6 pontos.

5.5.6 **Projeto de pesquisa** (10 a 15 páginas em formato PDF), incluindo, as seguintes seções: Título, introdução (formulação do problema, justificativa e os objetivos), revisão preliminar da literatura, procedimentos metodológicos, cronograma e referências bibliográficas. **O projeto não deve ter identificação do (a) candidato (a), sob pena de eliminação.** O projeto será identificado para efeito de avaliação por código numérico pela comissão. Deve ser digitado em fonte "Arial", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas, margens de 2,5 cm e recuo de parágrafo de 1,5 cm. Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados e **o candidato será eliminado.**

5.5.7 **Currículo Lattes** atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

Os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*, devem ser anexados **NA ORDEM PREVISTA NO ANEXO II** deste Edital, **EM ARQUIVO PDF ÚNICO. Deverão ser incluídas APENAS as cópias dos documentos que constam na ficha para avaliação do currículo (ANEXO II).** O candidato que anexar documentos comprobatórios **fora da ordem apresentada no ANEXO II, fora do formato PDF único e/ou documentos comprobatórios além daqueles descritos no referido anexo, SERÁ ELIMINADO.** A veracidade dos documentos comprobatórios será confirmada, posteriormente, a critério da Comissão de Seleção do presente Edital, por meio da conferência dos documentos inseridos com os documentos originais.

5.5.8 **Ficha para avaliação do currículo (ANEXO II)** devidamente preenchida.

5.6. A homologação das inscrições ocorrerá de acordo com o cronograma deste edital, e o resultado será divulgado na Página do Programa na Internet <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgenf/>

O candidato deve atentar as seguintes observações:

5.6.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

5.6.2 O candidato deverá se inscrever para concorrer a uma das vagas em uma **única linha de pesquisa**, tendo ciência da possibilidade de remanejamento das linhas de acordo com o número de vagas a preencher e/ou a afinidade do projeto com as linhas de pesquisa.

5.6.3 As inscrições que não atendam integralmente as exigências deste edital não serão homologadas.

5.6.4 Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas.

5.7 O (a) candidato (a) tem inteira e total responsabilidade pelo envio dos documentos, com base nos demais elementos deste tópico, inclusive pelo envio dos documentos para a inscrição.

5.8 Para maiores informações e esclarecimentos sobre o presente Edital, os interessados devem entrar em contato com a Secretaria do Programa, exclusivamente pelo e-mail: papgenfupeueb@upe.br. O candidato receberá uma resposta padrão, via e-mail, que atestará o recebimento do referido e-mail.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

6.1. O processo de seleção será realizado em quatro etapas obrigatórias para todos os candidatos:

1ª Etapa- PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS (**eliminatória e presencial**)

A prova com duração de três horas será constituída de duas questões dissertativas, sendo uma questão relacionada a um tema relativo à área de concentração do programa (Enfermagem em Promoção à Saúde) e outra questão relacionada aos temas da linha de pesquisa a qual o candidato optou. Não será permitido fazer

consulta a qualquer material bibliográfico nem o uso de aparelhos de comunicação (celular/tablet). **Participarão da prova escrita os candidatos que foram aprovados na prova de proficiência e tiveram suas inscrições homologadas.** Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se que o candidato alcance 7,0 (sete) pontos, no mínimo, para aprovação. Será observado no desenvolvimento da prova: contextualização do tema/problema de pesquisa, o uso de linguagem clara, emprego de termos científicos e técnicos, análise crítica articulada ao conteúdo; emprego de citações pertinentes ao tema; abordagem conclusiva de acordo com a temática. Será atribuído **Peso 3.**

2ª Etapa - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (**classificatória**).

O projeto será avaliado em seu conteúdo quanto: tema relacionado à linha de pesquisa pela qual optou; utilização de linguagem técnica/acadêmica; clareza da redação (clareza, objetividade e correção gramatical); contextualização do problema; justificativa; objetivos (se coerentes e factíveis); adequação da metodologia aos objetivos; exequibilidade da proposta; aspectos inovadores e originalidade da proposta; potencial para produzir novos conhecimentos; referências bibliográficas atualizadas. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será atribuído **Peso 2.**

3ª. Etapa – ANÁLISE DO CURRÍCULO (**classificatória**).

A avaliação será efetuada tendo como base as atividades descritas no Currículo Lattes, documentação comprobatória e ficha para avaliação do currículo (ANEXO II), **DEVIDAMENTE PREENCHIDA E PONTUADA PELO CANDIDATO**, submetida no ato da inscrição, como item obrigatório. Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa. A pontuação dos demais candidatos será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo. Será atribuído **Peso 3.**

4ª. Etapa – APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA (**classificatória**).

O candidato disporá de 10 (dez) minutos para discorrer sobre o seu projeto de pesquisa, sendo em seguida arguido pela comissão examinadora quanto ao domínio do tema, contextualização do problema e objeto de pesquisa, capacidade de argumentação, e coerência das respostas. Será atribuído **Peso 2**.

Será criada uma sala virtual para apresentação do projeto e participarão apenas o (a) candidato (a) e os membros da Comissão de Seleção.

Antes do início da etapa de apresentação do projeto de pesquisa e arguição pelos membros da banca examinadora, será solicitado que o candidato se apresente, via câmera de seu computador, e apresente seu documento de identificação oficial original. Em caso de perda, roubo ou furto, de documento de identificação o (a) candidato (a) deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

6.2. Serão remotas, as etapas: 2ª, 3ª e 4ª, cabendo ao candidato monitorar o seu e-mail, indicado na inscrição, e as demais informações divulgadas na página eletrônica <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgenf/>

6.3 Na segunda, terceira e quarta etapas do processo seletivo, atribuir-se-á nota de 0 (zero) a 10 (dez) respectivamente, para o desempenho do candidato, não sendo exigido pontuação mínima em virtude do caráter classificatório destas provas.

6.4 Para efeito de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média da pontuação obtida nas quatro etapas obrigatórias.

Parágrafo Único: Em caso de empate na classificação final, serão utilizados como critério de desempate primeiro a maior idade; segundo a maior nota obtida no projeto de pesquisa; terceiro a maior nota de currículo e quarto a maior nota da proficiência em inglês.

6.5. Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas não preenchidas no ato da matrícula poderá (ão) ser chamado(s) o(s) candidato(s) remanescente(s), por ordem de classificação.

6.6. A aprovação do candidato no processo seletivo do PAPGENf UPE/UEPB **NÃO ASSEGURA CONCESSÃO DE BOLSAS.**

6.7. Para efeito de concessão de bolsa, quando houver disponibilidade, os critérios serão estabelecidos pelo Colegiado do Programa, em consonância com o Regimento do Curso e da Pós-Graduação/CAPES.

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrição	20/12/22 a 16/01/23
Divulgação das inscrições homologadas*	20/01/23
Prazo para recurso	23 a 25/01/23
Prova escrita	26/01/23 as 9:00
Divulgação dos resultados da Prova escrita*	31/01/23
Prazo para recurso	01 a 03/02/23
Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos*	06/02/23
Prazo para recurso	07 a 09/02/23
Apresentação e arguição do projeto de pesquisa*	10/02/23
Divulgação do resultado do processo seletivo	13/02/23
Prazo para recurso	14/02/23 a 16/02/23
Divulgação final do processo seletivo	27/02/23

* Etapa que cabe recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida conforme estabelecido no parágrafo único do item 6.4 deste edital.

8.2. No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação anteriormente entregue, incluindo o Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau, **SOB PENA DE PERDA DO DIREITO À VAGA, COM A ELIMINAÇÃO DO CERTAME.**

8.3. A Comissão de Seleção poderá efetuar alteração no calendário do processo de seleção, estabelecendo novas datas para realização das atividades previstas e divulgando as alterações na página do Programa na Internet <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgen/> ou (www.fensg.upe.br/stricto-sensu ou www.uepb.edu.br).

8.4. A oferta de disciplinas será em regime semestral, e serão ofertadas a cada ano letivo na UPE e UEPB. No segundo ano do curso, até a defesa da dissertação, os mestrandos deverão desenvolver as suas atividades no Grupo de Pesquisa da Instituição à qual o docente orientador está vinculado.

8.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção. Seguindo as normas internas da UPE.

Recife, 20 de dezembro de 2022



Prof. Dra. Isabel Cristina Ramos Vieira Santos
Coordenadora do Programa Associado de Pós-graduação em Enfermagem
UPE/UEPB

Aprovado em reunião do Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem UPE/UEPB, em 16 de dezembro de 2022.



**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS
FORNECIDOS**



Eu, _____, portador da
cédula de identidade de nº _____, órgão expedidor:
_____, e CPF de nº _____,
assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos
documentos submetidos na plataforma de inscrição do processo seletivo para o
curso de Mestrado do Programa Associado de Pós Graduação em Enfermagem
UPE/UEPB.

Declaro que estou ciente de que a falsidade nas informações implicará nas
penalidades previstas na Lei, assim como minha pronta eliminação do certame.

(Local) _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Candidato: _____

ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Formação Acadêmica		
1.1 Histórico da graduação	Sem histórico de reprovações20 pontos Reprovações em até 3 disciplinas.....10 pontos Reprovações em mais de 3 disciplinas.....05 pontos	1: _____
1.2. Curso de pós-graduação lato sensu (pontuar o curso de maior valor)	Curso de especialização na área do mestrado.....20 pontos Curso de especialização em outras áreas10 pontos	
1.3. Cursos de curta duração após conclusão da graduação	Curso com carga horária de 20 a 30 horas....01 ponto/curso X __ = __ Curso com carga horária de 40 a 60 horas....02 pontos/curso X __ = __ Curso com carga horária > 60 horas...04 pontos/curso X ____ = ____	
2. Atuação profissional (se atividades profissionais concomitantes pontuar a de maior valor)		
2.1. Magistério na educação básica e superior	Docência em disciplinas de curso de graduação em Enfermagem....08 pontos/semestre X ____ = ____ Docência na Enfermagem curricular no ensino básico.....04 pontos/semestre X ____ = ____	2: _____
2.2. Demais atividades profissionais na área de Enfermagem	04 pontos/ano X ____ = ____	
3. Produção bibliográfica		
3.1 Apresentação de trabalho em evento científico (Comunicação oral)	10 pontos/trabalho X ____ = ____	3: _____
3.2 Apresentação de trabalho em evento científico (Pôster)	5 pontos/capítulo X ____ = ____	

3.3 Artigos publicados (máximo 40 pontos em artigos estrato inferior a B2)		
3.4 Publicação de artigo completo em periódico (Classificação B2 ou superior)*	20 pontos/artigo X _____ = _____	
3.5 Publicação de artigo completo em periódico indexado (Classificação < B2)*	10 pontos/artigo X _____ = _____	
*Considerando-se a classificação de periódicos quadriênio 2013-2016		
4. Produção técnica (máximo 100 pontos)		
4.1 Palestra/curso proferidos em evento científico	3 pontos/palestra X _____ = _____	4: _____
4.2 Revisor de periódico científico indexado	10 pontos/periódico X _____ = _____	
5. Orientações (máximo 60 pontos)		
5.1 Orientação de trabalho de iniciação científica	15 pontos/orientação X _____ = _____	5: _____
5.2 Orientação de TCC	10 pontos/orientação X _____ = _____	
5.3 Orientação de TCR/especialização	20 pontos/orientação X _____ = _____	
6. Outras atividades científicas relevantes	Iniciação científica como bolsista.....15 pontos Monitoria em disciplina de graduação.....10 pontos Residência em Enfermagem.....05 pontos Participação em Grupo de Pesquisa (vinculado ao PPG).....05 pontos	6: _____
TOTAL GERAL:		

Avaliadores:
1.
2.
3.